



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n, Bloco 301 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552
Telefone: 853366-9547 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.048196/2023-49

Unidade Gestora: Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental

Referente ao Processo nº
23067.037279/2020-60
Tomada de Preços nº 20/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2021 CONTRATAÇÃO DE OBRA DE
REFORMA PARA ADEQUAÇÕES DE
ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES E
ENTORNO DAS EDIFICAÇÕES DO CAMPUS
DO BENFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ, EM FORTALEZA -CE QUE
CELEBRAM ENTRE SI, E A EMPRESA IGC
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.272.636/0001-31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza- CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Eng. Eduardo Raphael Santos Palheta, e de outro lado, a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.263.842/0001-50**, sediada na **Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1105, Cocó, CEP: 60192-105, em Fortaleza- CEARÁ**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Iramilton Gurjão Cardoso**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade nº 94002301014**, expedida pela **SSP-CE**, e **CPF nº 438.413.333-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23067.037279/2020-60**, através de seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 04/2021**, de **Contratação de obra de reforma para adequações de acessibilidade em edificações e entorno das edificações do Campus do Benfica da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza - CE**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação

A vigência do contrato original fica prorrogada por **90 (noventa dias) dias corridos: 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Publicação

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - Inalterabilidade das demais cláusulas

As demais cláusulas do contrato original, não contrariadas por este Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Da Renovação da Garantia

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a renovação da garantia, conforme preceitua o subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Aditivo:

Eng. Renato Guerreiro Araújo
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental da CONTRATANTE

Sr. Iramilton Gurjão Cardoso
Representante da CONTRATADA
CPF: nº 438.413.333-20
RG: nº 94002301014



Documento assinado eletronicamente por **IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guerreiro Araújo, Superintendente**, em 28/11/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543431** e o código CRC **E4A2F271**.